

SJP TRIAD S.A.
CNPJ/MF nº 56.267.500/0001-49
NIRE 32300048226

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026**

- 1. DATA HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de março de 2026, às 10h, na sede social da SJP Triad S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Sala 804, Bairro Santa Luíza, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29045-402.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação da assembleia, em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Foi eleito como presidente da reunião o Sr. Pedro Victor Lima de Faria, que nomeou o Sr. Bruno Henrique Theodoro Longhini para secretariar a reunião.
- 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** aprovação do aumento do capital da Companhia mediante a capitalização de créditos detidos pela Mensch Holding Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.132.061/0001-06, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 3.385, Praia Brava, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.306-773 (“Mensch”) em face da Companhia; **(ii)** apreciação e aprovação dos termos e condições do “*Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional da SJP Triad S.A., com Versão do Acervo Cindido para L&D Holding e Participações Ltda e para a Mensch Holding Ltda.*”, celebrado nesta data por e entre os administradores da Companhia, pela L&D Holding e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.551.438/0001-94, com sede na Rua Desembargador Edesio Fernandes, nº 122, subsolo 1, Estoril, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-450 (“L&D”), e pela Mensch, bem como todos os seus anexos (“Protocolo”), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial desproporcional da Companhia, com a absorção de parte do Acervo Cindido pela L&D e parte do Acervo Cindido pela Mensch (“Cisão Parcial”); **(iii)** a ratificação da nomeação e da contratação da empresa especializada WFPartners Assessoria Contábil Ltda., sociedade empresária limitada, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC sob o nº 2SP-051.263/O-5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.107.817/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel da Nóbrega, 986, – Sala 1098IB – Paraíso, CEP 04001-003, tendo como contador responsável o Sr. Fábio Reis Gonçalves, com registro no CRC sob o nº SP 1SP304079/O-

0-SP (“Empresa Avaliadora”), para realizar a avaliação da parcela do acervo a ser cindido da Companhia e vertido à L&D, nos termos do Anexo I do Protocolo, e da parcela do acervo a ser cindido da Companhia e vertida à Mensch, nos termos do Anexo II do Protocolo (“Acervo Cindido”), e que servirá de base para a confecção do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”), na forma do Anexo III do Protocolo; **(iv)** aprovação dos termos do Laudo de Avaliação do Acervo Cindido apresentado pela Empresa Avaliadora; **(v)** aprovação da Cisão Parcial nos estritos termos e condições descritos no Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia; e **(vi)** autorização à administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente.

Previamente à abertura da reunião, por decisão unânime, foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário nos termos do disposto do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5. DELIBERAÇÕES: Uma vez instalada a assembleia, os acionistas, sem quaisquer observações, ressalvas ou restrições, decidiram, por unanimidade:

5.1. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o aumento de capital da Companhia **de** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) **para** R\$ 65.873,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais), um aumento, portanto, de R\$ 15.873,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais), mediante a emissão de 15.873 (quinze mil, oitocentas e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de aproximadamente R\$ 1.984,45 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por ação, o qual foi estabelecido nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, perfazendo o valor total de R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), tudo de acordo com o Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo I**, sendo o montante de R\$ 1,00 (um real) por ação destinado à conta de “capital social” da Companhia e o montante de aproximadamente R\$ 1.983,45 (mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) por ação destinado à conta de reserva de capital da Companhia. As ações ora emitidas são subscritas e integralmente integralizadas, neste ato, pela nova acionista Mensch Holding Ltda mediante a capitalização de créditos detidos pela Mensch contra a Companhia, em moeda corrente nacional, no montante total de R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais).

5.2. Ato contínuo, aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições gerais da Cisão Parcial, as suas justificativas e os critérios de avaliação do Acervo Cindido, e que integra a presente ata como **Anexo II**.

5.3. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, que, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação do Acervo Cindido da Companhia com base no seu valor contábil,

conforme balanço patrimonial da Companhia, com data base de 31 de dezembro de 2025 (“Data Base”), com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor, inclusive com a indicação da avaliação da parcela do Acervo Cindido que será vertida para a L&D e da parcela do Acervo Cindido que será vertida para a Mensch.

5.4. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os termos do Laudo de Avaliação do Acervo Cindido da Companhia, que integra o Anexo III do Protocolo, elaborada pela Empresa Avaliadora para fins da Cisão Parcial.

5.4.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor contábil total do Acervo Cindido é de R\$ 24.771.984,93 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), dos quais a parcela equivalente a R\$ 18.186.137,56 (dezoito milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) será vertida para a L&D, nos termos do Anexo I do Protocolo, e a parcela equivalente a R\$ 6.585.847,37 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) será vertida para a Mensch, conforme Anexo II do Protocolo.

5.4.2. As variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a presente data em relação ao Acervo Cindido serão absorvidas pela L&D e pela Mensch, conforme o caso, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo.

5.5. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a Cisão Parcial da Companhia, nos termos e condições constantes no Protocolo, com a incorporação de todos os elementos integrantes do Acervo Cindido pelo valor apurado no Laudo de Avaliação para a L&D, nos termos do Anexo I do Protocolo, e para a Mensch, conforme Anexo II do Protocolo.

5.6. Em razão da Cisão Parcial, aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, que o patrimônio líquido da Companhia será reduzido no montante de R\$ 24.771.984,93 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), previsto que o montante de R\$ 24.720.263,93 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) será reduzido da conta de reserva de capital da Companhia, e o montante equivalente a R\$ 51.721,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e um reais) será reduzido do capital social da Companhia (observando a mesma proporção entre o valor do Acervo Cindido e o valor do patrimônio líquido total), passando o capital social da Companhia **de** R\$ 65.873,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais) **para** R\$ 14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais), mediante o cancelamento de 51.721 (cinquenta e uma mil, setecentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor

nominal, de emissão da Companhia, de modo desproporcional entre os acionistas, nas seguintes proporções:

- (i) 37.971 (trinta e sete mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas por Pedro Victor Lima de Faria;
- (ii) 13.750 (treze mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas por Mensch Holding Ltda.

5.7. Em razão do aumento de capital indicado no Item 5.1 acima, bem como em razão da redução de capital descrita no Item 5.6 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais), dividido em 14.152 (quatorze mil, cento e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.”

5.8. Nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações, a Cisão Parcial será realizada sem solidariedade entre a Companhia, a L&D e a Mensch, sendo certo que a L&D e a Mensch, conforme o caso, serão responsáveis apenas pelos direitos e obrigações que integram a parcela do Acervo Cindido a ser vertida para cada sociedade respectivamente, conforme previsto nos Anexos I e II do Protocolo, respectivamente.

5.9. Por fim, ficam os membros da Diretoria da Companhia autorizados, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a tomarem todas as providências e a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, àqueles necessários ou convenientes para a transferência dos bens, direitos e obrigações que compõe o Acervo Cindido para a L&D e para a Mensch, conforme o caso, nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual foi, a partir de então, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Assinaturas:** Mesa: Pedro Victor Lima de Faria – Presidente; Bruno Henrique Theodoro Longhini – Secretário. Acionistas: Pedro Victor Lima de Faria, Bruno Henrique Theodoro Longhini, Mensch Holding Ltda.

Vitória, 20 de março de 2026

[o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SJP Triad S.A.,
datada de 20 de março de 2026]

Mesa

PEDRO VICTOR LIMA DE FARIA
Presidente

**BRUNO HENRIQUE THEODORO
LONGHINI**
Secretário

Acionistas:

PEDRO VICTOR LIMA DE FARIA

**BRUNO HENRIQUE THEODORO
LONGHINI**

MENSCH HOLDING LTDA.
Roney Carlos Mensch

ANEXO I**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO****SJP TRIAD S.A.**

CNPJ/MF nº 56.267.500/0001-49

NIRE 32300048226

Acionista Subscritora	Mensch Holding Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.132.061/0001-06, com sede na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Avenida Osvaldo Reis, nº 3.385, sala 1.704, Praia Brava, CEP 88.306-773, neste ato representada nos termos de seu contrato social.
Ações Subscritas	15.873 (quinze mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão	preço de emissão de aproximadamente R\$ 1.984,45 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por ação, perfazendo o valor total de R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), sendo o montante de R\$ 1,00 (um real) por ação destinado à conta de “capital social” da Companhia e o montante de aproximadamente R\$ 1.983,45 (mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) por ação destinado à conta de reserva de capital da Companhia, conforme deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da SJP Triad S.A., realizada em 20 de março de 2026.
Forma de Integralização	Capitalização da totalidade de créditos de titularidade da Mensch contra a Companhia, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil Reais).

Vitória, 20 de março de 2026

Pedro Victor Lima de Faria
Presidente

Bruno Henrique Theodoro Longhini
Secretário

MENSCH HOLDING LTDA.
Roney Carlos Mensch

ANEXO II

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL
DES PROPORCIONAL DA SJP TRIAD S.A., COM VERSÃO DO ACERVO
CINDIDO PARA L&D HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. E PARA
MENSCH HOLDING LTDA.**

[o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco]

**INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DESPROPORCIONAL
DA SJP TRIAD S.A. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA A L&D HOLDING E
PARTICIPAÇÕES LTDA. E PARA A MENSCH HOLDING LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos da administração das partes abaixo indicadas:

SJP TRIAD S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.796, Sala 804, Bairro Santa Luíza, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29045-402, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 56.267.500/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32300048226, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por **Pedro Victor Lima de Faria**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 129.595-21 (SSP/MG), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF/MF”) sob o nº 088.336.746-73, residente e domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, Apartamento 1.100, Bloco 05, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34006-083 (“Sociedade Cindida” ou “Companhia” e “Pedro”, respectivamente);

L&D HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Desembargador Edesio Fernandes, nº 122, subsolo 1, Estoril, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-450, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.551.438/0001-94, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31213595139, neste ato representada na forma de seu contrato social, por Pedro, acima qualificado (“L&D”);

MENSCH HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 3.385, Sala 1.704, Praia Brava, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.306-773, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.132.061/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42208177455, neste ato representada na forma de seu contrato social, por **Roney Carlos Mensch**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de julho de 1992, portador do RG nº 95298400 expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.626.399-07, com domicílio na Avenida Araçongas 1265, na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina (“Mensch” e, em conjunto com a L&D, “Sociedades Incorporadoras”);

Sociedade Cindida e Sociedades Incorporadoras doravante denominadas individualmente como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”.

RESOLVEM celebrar o presente “*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional da SJP Triad S.A., com Versão do Acervo Cindido para a L&D Holding e Participações Ltda. e para a Mensch Holding Ltda.*” (“Protocolo”), de acordo com os artigos 1.116 e 1.117 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), e artigos 224, 225, 226, 229, 233 e 234 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados:

1. OBJETO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

1.1. Objeto. Por meio deste Protocolo, os administradores da Sociedade Cindida e das Sociedades Incorporadoras propõem aos sócios e acionistas das Partes, as bases da operação que consiste **(i)** na cisão parcial desproporcional dos ativos e passivos da Sociedade Cindida descritos no Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo); e **(ii)** na subsequente versão do Acervo Cindido (conforme definido abaixo) para as Sociedades Incorporadoras (“Cisão Parcial”).

1.2. Justificação. A Cisão Parcial se justifica pela conveniência aos interesses sociais das Partes e se baseia em fundamentos estratégicos, visando o atingimento de maior eficiência e especialização na exploração de atividades desenvolvidas pelas Partes, mediante a segregação dos ativos atualmente detidos pela Sociedade Cindida em determinadas sociedades. A Cisão Parcial, com a conseqüente absorção do Acervo Cindido pelas Sociedades Incorporadoras, favorecerá a racionalização e simplificação da estrutura societária e administrativa das entidades envolvidas, permitindo a captação de ganhos de eficiência e de sinergias pelas Partes.

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS PARTES

2.1. Capital Social da Sociedade Cindida. A Sociedade Cindida é uma sociedade anônima, com capital social no valor de R\$ 65.873,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais), dividido em 65.873 (sessenta e cinco mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, sendo distribuídas conforme a tabela abaixo, previsto que esse já considera aumento de capital social da Sociedade Cindida, aprovado paralelamente a celebração deste instrumento:

ACIONISTAS	AÇÕES	PORCENTAGEM (%)
PEDRO VICTOR LIMA DE FARIA	49.999	75,90%
BRUNO HENRIQUE TEODORO LONGHINI	1	0,01% (aprox.)
MENSCH HOLDING LTDA	15.873	24,09%
TOTAL	65.873	100%

2.2. Capital Social da L&D. A L&D é uma sociedade empresária limitada, com capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas conforme a tabela abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM (%)
PEDRO VICTOR LIMA DE FARIA	100.000	100%
TOTAL	100.000	100%

2.3. Capital Social da Mensch. A Mensch é uma sociedade empresária limitada, com capital social no valor de R\$ 14.606.250,00 (quatorze milhões, seiscentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 14.606.250 (quatorze milhões, seiscentas e seis mil, duzentos e

cinquenta) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas conforme a tabela abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM (%)
RONEY CARLOS MENSCH	14.606.250	100%
TOTAL	14.606.250	100%

3. AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

3.1. Elementos Patrimoniais Transferidos. Em razão da Cisão Parcial, serão transferidos (i) à L&D os elementos patrimoniais da Sociedade Cindida indicados e descritos no **Anexo I** do presente instrumento e (ii) à Mensch os elementos patrimoniais da Sociedade Cindida indicados e descritos no **Anexo II** do presente instrumento (“Acervo Cindido”).

3.2. Laudo de Avaliação. A avaliação do Acervo Cindido da Sociedade Cindida a ser vertido às Sociedades Incorporadoras, conforme o caso, em conformidade com o disposto no artigo 226 da Lei das Sociedades por Ações, foi realizada pela empresa especializada WFPartners Assessoria Contábil Ltda., sociedade empresária limitada, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC sob o nº 2SP-051.263/O-5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.107.817/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 1098IB – Paraíso, CEP 04001-003, tendo como contador responsável o Sr. Fábio Reis Gonçalves, com registro no CRC sob o nº SP 1SP304079/O-0-SP (“Empresa Avaliadora”), para fins de avaliação do valor contábil do Acervo Cindido e elaboração do respectivo laudo (“Laudo de Avaliação”), o qual passa a fazer parte integrante e indissociável do presente Protocolo e Justificação, para os devidos fins de direito, como **Anexo III**. A escolha de Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pelas deliberações dos sócios e acionistas das Partes. O Laudo de Avaliação foi elaborado em 11 de março de 2026.

3.3. Valor do Acervo Cindido. Os bens que compõem o Acervo Cindido foram avaliados por seu valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial da Sociedade Cindida levantado em 31 de dezembro de 2025 (“Data Base”). De acordo com o Laudo de Avaliação emitido pela Empresa Avaliadora, o valor do Acervo Cindido corresponde a R\$ 24.771.984,93 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), dos quais a parcela do Acervo Cindido equivalente a R\$ 18.186.137,56 (dezoito milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) será vertida para a L&D, nos termos do **Anexo I** deste Protocolo e a parcela do Acervo Cindido equivalente a R\$ 6.585.847,37 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) será vertida para a Mensch, conforme **Anexo II** deste Protocolo.

3.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais sofridas pelo Acervo Cindido após a Data Base, se existentes, serão absorvidas pelas Sociedades Incorporadoras, conforme o caso.

4. EFEITOS DA CISÃO PARCIAL

4.1. Redução de Capital Social da Sociedade Cindida. Em decorrência da Cisão Parcial, o patrimônio líquido da Companhia será reduzido no montante de R\$ 24.771.984,93 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), previsto que o montante de R\$ 24.720.263,93 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) será reduzido da conta de reserva de capital da Companhia, e o montante equivalente a R\$ 51.721,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e um reais) será reduzido do capital social da Companhia (observando a mesma proporção entre o valor do Acervo Cindido e o valor do patrimônio líquido total), passando o capital social da Companhia **de** R\$ 65.873,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais) **para** R\$ 14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais), mediante o cancelamento de 51.721 (cinquenta e uma mil, setecentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, de modo desproporcional entre os acionistas, nas seguintes proporções:

- (i) 37.971 (trinta e sete mil, novecentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas por Pedro Victor Lima de Faria;
- (ii) 13.750 (treze mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas por Mensch Holding Ltda.

4.2. Adicionalmente, como resultado da redução do capital social da Sociedade Cindida, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade Cindida passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quinta. O capital social da Companhia é R\$ 14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais) dividido em 14.152 (quatorze mil, cento e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.”

4.2.1. A Cisão Parcial não implicará qualquer alteração nas características das ações da Sociedade Cindida.

4.2.2. Tendo em vista a redução de capital descrita acima, o capital social da Sociedade Cindida será dividido entre seus acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PORCENTAGEM
<i>PEDRO VICTOR LIMA DE FARIA</i>	<i>12.028</i>	<i>84,99%</i>
<i>BRUNO HENRIQUE TEODORO LONGHINI</i>	<i>1</i>	<i>0,01% (aprox.)</i>
<i>MENSCH HOLDING LTDA</i>	<i>2.123</i>	<i>15%</i>
TOTAL	14.152	100%

4.3. Aumento do Capital Social da L&D. Como resultado da incorporação da parte do Acervo Cindido indicada no **Anexo I** pela L&D, o capital social da L&D, desprezando-se os centavos, será aumentado em R\$ 18.186.137,00 (dezoito milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais) passando **dos atuais** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado **para** R\$ 18.286.137,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais), mediante a emissão de 18.186.137 (dezoito milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais serão integralmente subscritas e integralizadas, com a parcela do acervo cindido vertida para a L&D. Adicionalmente, como resultado do aumento do capital social da L&D, a Cláusula Quinta do Contrato Social da L&D passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Cláusula Quinta. O capital social da Sociedade é R\$ 18.286.137,00 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais), representado por 18.286.137 (dezoito milhões, duzentas e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, integralmente detidas pelo sócio Pedro, acima qualificado.”

4.4. Relação de Troca. Para cada 1 (uma) ação da SJP cancelada, o acionista Pedro Victor Lima de Faria receberá na L&D aproximadamente 478 (quatrocentas e setenta e oito) quotas, que possuem o mesmo valor contábil.

4.5. Capital Social da Mensch. Como resultado da incorporação da parte do Acervo Cindido indicada no **Anexo II** pela Mensch, não serão emitidas quotas pela Mensch, em substituição às que se extinguirão na Sociedade Cindida, tendo em vista que a Mensch é, nesta data, acionista da Sociedade Cindida.

4.6. Empresa Avaliadora. A Empresa Avaliadora e seus profissionais responsáveis pelo Laudo de Avaliação declararam: (i) não ter interesse, direto ou indireto, nas Partes ou na Cisão Parcial, bem como não haver em relação à Empresa Avaliadora em questão qualquer circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses, atual ou potencial, em relação aos sócios e acionistas das Partes, às Partes ou, ainda, no tocante à Cisão Parcial; e (ii) que nenhum sócio ou administrador das Partes direcionou, limitou, dificultou ou praticou quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões.

4.7. Continuidade. A Cisão Parcial não importará em solução de continuidade nas atividades da Sociedade Cindida ou das Sociedades Incorporadoras, nem em alteração de seus respectivos objetos sociais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Sucessão. Cada uma das Sociedades Incorporadoras sucederá a Sociedade Cindida, conforme aplicável, em todos os direitos e obrigações relacionados exclusivamente ao Acervo Cindido que respectivamente for vertido a referida Sociedade Incorporadora, sem qualquer solidariedade entre qualquer das Sociedades Incorporadoras e/ou a Sociedade Cindida em

questão não relacionadas à Cisão Parcial e ao Acervo Cindido que for vertido para a respectiva Sociedade Incorporadora.

5.2. Atos Societários Necessários. Para apreciação e deliberação em respeito das operações contempladas neste Protocolo, será realizada (i) uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Cindida, (ii) uma Alteração ao Contrato Social da L&D e (iii) uma ata de deliberação do sócio da Mensch. As Partes comprometem-se a realizar os demais atos societários que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido neste Protocolo, uma vez aprovado pelos sócios e acionistas das Partes.

5.3. Atos Vinculados. Os eventos descritos no presente Protocolo, bem como as demais matérias submetidas aos sócios das Partes nos atos societários necessários que deliberarem sobre o Protocolo, são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo premissa que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham.

5.4. Alterações. Este Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

5.5. Condições Legais. Este Protocolo contém as condições exigidas pelo Código Civil e pela Lei das Sociedades por Ações para a proposta de Cisão Parcial.

5.6. Nulidade e Eficácia. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

5.7. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos de acordo com este Protocolo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

5.8. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Protocolo é irrevogável e irretratável (exceto se aditado ou dispensado conforme aqui previsto), sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

5.9. Foro. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo.

5.10. Lei aplicável. Este Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

5.11. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam

certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes assinam eletronicamente este Protocolo, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Vitória/ES, 20 de março de 2026.

Partes:

SJP TRIAD S.A.

Por: Pedro Victor Lima de Faria

L&D HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Pedro Victor Lima de Faria

MENSCH HOLDING LTDA.

Por: Roney Carlos Mensch

Testemunhas:

Nome: Ana Beatriz Sanches Passos Tostes
CPF: 411.278.088-50

Nome: Bruno Henrique T. Longhini
CPF: 470.188.238-03

Anexo I

ACERVO CINDIDO – L&D HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Todos os termos utilizados iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos expressamente de outra forma neste Anexo I, terão os significados a eles atribuídos no Protocolo.

O Acervo Cindido a ser incorporado pela L&D Holding e Participações Ltda. é composto pelos seguintes ativos e passivos:

- 4.873.199 (quatro milhões, oitocentas e setenta e três mil, cento e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 26.814 (vinte e seis mil, oitocentas e quatorze) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão de Sevenx Gaming S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 119, sala 1501 a 1504, Vila da Serra, CEP 34.006-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.504.413/0001-68;
- Saldo em caixa equivalente a R\$ 3.143.756,02 (três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos);
- Crédito devido pela SJP Triad S.A. em face de EBWM Participações Ltda., no montante de R\$ 942.647,06 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos);
- Crédito devido pela SJP Triad S.A. em face de HSJ Participações Ltda., no montante de R\$ 942.647,06 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos);
- Crédito devido pela SJP Triad S.A. em face de Austin Participações Ltda., no montante de R\$ 148.529,41 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos);
- Crédito devido pela SJP Triad S.A. em face de HLD JT Participações Ltda., no montante de R\$ 148.529,41 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos);
- Crédito devido pela SJP Triad S.A. em face de Internet Marketing Brasil Empreendimentos Digitais Ltda., no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- Crédito devido pela SJP Triad S.A. em face de Pedro Victor Lima de Faria, no montante de R\$ 2.864.456,74 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); e

- Crédito devido pela SJP Triad S.A. em face de Led Holding Participações Ltda., no montante de R\$ 374.200,00 (trezentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Anexo II

ACERVO CINDIDO – MENSCH HOLDING LTDA.

Todos os termos utilizados iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos expressamente de outra forma neste Anexo II, terão os significados a eles atribuídos no Protocolo.

O Acervo Cindido a ser incorporado pela Mensch Holding Ltda. é composto pelos seguintes ativos:

- 3.480.852 (três milhões, quatrocentas e oitenta mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 19.148 (dezenove mil, cento e quarenta e oito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão de Sevenx Gaming S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 119, sala 1501 a 1504, Vila da Serra, CEP 34.006-056, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.504.413/0001-68.

Anexo III

LAUDO DE AVALIAÇÃO

[restante da página deixado intencionalmente em branco]



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 10981B
Paraiso – 04001-003
São Paulo/SP

SJP TRIAD S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO
POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS
POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS PARA EFEITO DE CISÃO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 1098IB
Paraiso – 04001-003
São Paulo/SP

SJP TRIAD S.A

INDÍCE

Laudos de avaliação contábil para efeito de cisão3

Anexos

Anexo I – Acervo líquido a ser cindido em 31 de dezembro de 20256

Anexo II – Principais práticas contábeis7



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 1098IB
Paraiso – 04001-003
São Paulo/SP

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis para efeito de cisão.

Aos
Administradores e Acionistas
SJP TRIAD S.A.
São Paulo – SP

Dados da firma de contabilidade

WFPartners Assessoria Contabil Ltda. (“WFPartners”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Rua Manoel da Nóbrega, 986, – Sala 1098IB – Paraiso, CEP 04001-003 - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.107.817/0001-40, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do São Paulo sob o nº CRC 2SP-051.263/O-5, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fabio Reis Gonçalves, contador, portador do RG n.º 24.621.276-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 293.683.498-86 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o n.º 1SP304079/O-0-SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado perito pela **SJP TRIAD S.A.**, Sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 2.796, Sala 804 – Santa Luiza - CEP 29045-402, e inscrita no CNPJ sob o nº 56.267.500/0001-49 (“Companhia”), para proceder à avaliação do acervo líquido a ser cindido formado por determinados ativos e passivos em 31 de dezembro de 2025, resumido nos anexos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2025, da SJP Triad S.A. (“Companhia”), com o objetivo de suportar a Cisão Parcial Desproporcional da Sociedade, com a versão do acervo cindido para a L&D Holding e Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Desembargador Edesio Fernandes, nº 122, subsolo 1, Estoril, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-450, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.551.438/0001-94 e para a Mensch Holding Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Osvaldo Reis, nº 3.385, Sala 1.704, Praia Brava, Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.306-773, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.132.061/0001-06



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 10981B
Paraisópolis – 04001-003
São Paulo/SP

Responsabilidades da administração e da governança sobre as informações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

Na elaboração das informações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis para efeito de cisão, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das informações contábeis.

Responsabilidades do profissional de contabilidade

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002 – Laudo de Avaliação Emitido por Profissional da Contabilidade, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam do **Anexo I** desse laudo e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos contadores e que seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do profissional de contabilidade, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o profissional de contabilidade considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos dos trabalhos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da **SJP TRIAD S.A.** e seus investimentos. Uma avaliação contábil inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 10981B
Paraisópolis – 04001-003
São Paulo/SP

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o acervo líquido total a ser cindido conforme **Anexo I**, com base no balanço patrimonial, levantado em 31 de dezembro de 2025 e registrado nos livros contábeis da Companhia, constante no **Anexo I**, representa, em todos os seus aspectos, para fins da cisão parcial pretendida pela **SJP TRIAD S.A.**, para a composição do capital, o valor de R\$ 24.771.984,93 (Vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Em 06 de fevereiro de 2026 pelo instrumento particular 2ª Alteração do Contrato Social foi realizado a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, na forma da Lei das S.A.

São Paulo, 11 de março de 2026

WFPartners Assessoria Contabil Ltda.
CRC:2SP051263/O-5



Fabio Reis Gonçalves
Contador - CRC1SP304079/O-0



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
 Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 10981B
 Paraíso – 04001-003
 São Paulo/SP

Anexo I – Acervo líquido a ser cindido em 31 de dezembro de 2025

SJP TRIAD S.A.

31 de dezembro de 2025
 (Em reais)

Foram examinados os livros contábeis da SJP TRIAD S.A., e demais documentos necessários à elaboração do laudo. Verificamos que o acervo líquido contábil total a ser cindido é de R\$ R\$ 24.771.984,93 (Vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme tabela a seguir:

Ativo	31/12/2025	Aumento de capital	31/12/2025 Pro-forma	Cisão parcial desproporcional		31/12/2025 Saldo após cisão
				Cisão L&D Holding	Cisão Mensch Holding	
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	3.143.756,02	-	3.143.756,02	3.143.756,02	-	-
Partes relacionadas	5.821.009,68	-	5.821.009,68	5.821.009,68	-	-
Total do ativo circulante	8.964.765,70	-	8.964.765,70	8.964.765,70	-	-
Não circulante						
Investimentos	22.585.652,18	-	22.585.652,18	9.221.789,74	6.585.847,37	6.778.015,07
Total do ativo não circulante	22.585.652,18	-	22.585.652,18	9.221.789,74	6.585.847,37	6.778.015,07
Total do Ativo	31.550.417,88	-	31.550.417,88	18.186.555,44	6.585.847,37	6.778.015,07
Passivo						
Circulante						
Contas a pagar	417,88	-	417,88	417,88	-	-
Total do passivo circulante	417,88	-	417,88	417,88	-	-
Não circulante						
Empréstimos e financiamentos	31.500.000,00	(31.500.000,00)	-	-	-	-
Total do passivo não circulante	31.500.000,00	(31.500.000,00)	-	-	-	-
Patrimônio líquido						
Capital social	50.000,00	15.873,00	65.873,00	37.970,70	13.750,54	14.151,77
Reserva de capital		31.484.127,00	31.484.127,00	18.148.166,86	6.572.096,83	6.763.863,30
Total Patrimônio Líquido	50.000,00	31.500.000,00	31.550.000,00	18.186.137,56	6.585.847,37	6.778.015,07
Total do Passivo e patrimônio Líquido	31.550.417,88	-	31.550.417,88	18.186.555,44	6.585.847,37	6.778.015,07



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 1098IB
Paraiso – 04001-003
São Paulo/SP

Anexo II – Principais práticas contábeis

SJP TRIAD S.A

As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir foram aplicadas de maneira consistente na preparação do laudo de avaliação do acervo líquido apurados por meio dos livros contábeis da **SJP TRIAD S.A.**:

Principais práticas contábeis:

1. Contexto operacional

A SJP TRIAD S.A. “Companhia”, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.796, Santa Luíza, CEP 29045-402, cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, é uma sociedade anônima de capital fechado.

A Companhia por meio de suas próprias operações, tem como objeto social holdings de instituições não-financeiras.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Declaração de conformidade

O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis para efeito de cisão foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A emissão do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis para efeito de cisão foi autorizada pela Administração em reunião realizada em 11 de março de 2026, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data e concorda com a opinião expressa no laudo.



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 1098IB
Paraisópolis – 04001-003
São Paulo/SP

Todas as informações relevantes próprias do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis para efeito de cisão, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

O laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis para efeito de cisão estão apresentadas em reais (R\$). O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas em reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis para efeito de cisão

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas pela Companhia de maneira consistente no laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis para efeito de cisão. Abaixo apresentamos as principais políticas contábeis.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista, fundos mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios, possuem vencimentos inferiores a 90 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Instrumentos financeiros

Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

Conforme o IFRS 9 / NBC TG 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado em: a custo amortizado; valor justo por meio dos outros resultados abrangentes (“VJORA”) – instrumento de dívida; VJORA – instrumento patrimonial; e valor justo por meio de resultado (“VJR”). A classificação dos ativos financeiros é substancialmente estabelecida conforme o modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. As novas políticas contábeis significativas estão descritas a seguir:

Ativos financeiros a custo amortizado - Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 1098IB
Paraíso – 04001-003
São Paulo/SP

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial.

Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Perda por redução ao valor recuperável (Impairment)

Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito baseados nas perdas históricas e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

c) Investimentos em controladas

Os investimentos da Companhia em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, conforme pronunciamento técnico CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada e em Controlada.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na controlada.

A participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado da controladora como equivalência patrimonial, representando o resultado líquido atribuível aos acionistas da controlada.



WFPartners Assessoria Contabil Ltda
Rua Manoel da Nóbrega, 986 – Sala 1098IB
Paraiso – 04001-003
São Paulo/SP

d) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulante se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

e) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, e outras receitas diversas. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado ao qual é contabilizada, também, diretamente no resultado.

As despesas financeiras abrangem despesas bancárias e encargos financeiros

f) Resultado

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SJP TRIAD S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41127808850	
47018823803	
08833674673	
08562639907	